



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 24 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Guiricema/MG, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Denomina **CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS** a área de expansão urbana situada às margens do reservatório da PCH - CEMIG Geração Leste S.A., Povoado de Dom Silvério, compreendida pelos logradouros públicos denominados nos artigos seguintes.

Art. 2°. Denomina **RUA MILTON CESAR FERREIRA DE SOUZA** o logradouro público que se inicia na quadra 02, lote 14, dividindo com terrenos de José Ferreira de Souza e seguindo até o final da quadra 06, lote 04.

Art. 3°. Denomina **RUA ADÃO BENTO** o logradouro público, com início na esquina com a Rua João Dalvindo dos Santos, entre a quadra 02 e a quadra 03, tendo seu início entre o lote 01 da quadra 02 e lote 01 da quadra 03, seguindo até a divisa com terrenos de José Ferreira de Souza entre o lote 14 da quadra 02 e lote 13 da quadra 03.

Art. 4°. Denomina **RUA JOSÉ ROQUE DE SOUZA** o logradouro público que se inicia na esquina da Rua João Dalvindo dos Santos com a Rua Wilson Leal Lopes, seguindo até divisa com terrenos de José Ferreira de Souza entre o lote 14 da quadra 03 e lote 01 da quadra 05.

Art. 5°. Denomina **RUA WILSON LEAL LOPES** o logradouro público que se inicia na esquina da Rua José Roque de Souza e a Rua João Dalvindo dos Santos, seguindo até a divisa com terrenos de José Ferreira de Souza entre o lote 05 da quadra 05 e área comum 01.

Art. 6°. Denomina **RUA JOÃO DALVINDO DOS SANTOS** o logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Wilson Leal Lopes e a Rua José Roque de Souza, indo até a esquina com a Rua Adão Bento.

Art. 7°. Denomina **RUA JOSÉ FELIPE PEDRO** o logradouro público que se inicia na esquina da Rua Wilson Leal Lopes seguindo até a seu final com a esquina da Rua José Roque de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º. Faz parte integrante da presente Lei com suas especificações complementares o Projeto de parcelamento do solo, constante no anexo I desta lei.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas indicativas do logradouro que trata a presente lei.

Art. 10º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de junho de 2026.

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

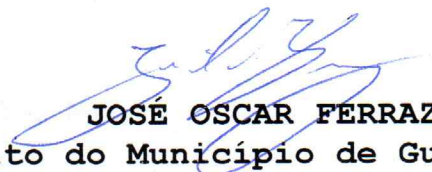
Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, cuja finalidade é denominar os logradouros públicos existentes na área de expansão urbana localizado às margens do reservatório da CEMIG, no povoado de Dom Silvério, divisa com o Município de Ervália/MG.

Os nomes escolhidos são uma forma de prestar justa homenagem a cidadãos guiricemenses que, por sua trajetória e contribuição para o desenvolvimento do Município, deixaram relevante legado à comunidade. A iniciativa, além de organizar e identificar adequadamente os espaços públicos, também fortalece a preservação da memória local e o reconhecimento daqueles que ajudaram a construir a história de Guiricema.

Assim como outras personalidades já homenageadas com a inscrição de seus nomes em ruas e praças do Município, os cidadãos ora indicados mostram-se igualmente merecedores dessa distinção. Trata-se de medida que valoriza exemplos de dedicação, trabalho e compromisso com a coletividade, perpetuando sua lembrança no espaço urbano e reafirmando, perante as presentes e futuras gerações, a importância de sua contribuição para a vida social e o crescimento de Guiricema.

Diante do exposto, é com convicção de sua relevância e de sua oportunidade que se apresenta o presente projeto de lei, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação, em benefício do povo de Guiricema.

Atenciosamente,



JOSE OSCAR FERRAZ

Prefeito do Município de Guiricema/MG